



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 397/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 6326/24, de 05/09/2024, e Considerando o Art. 98 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Bom Jardim-RJ, que dispõe sobre a dispensa do servidor estudante para cursar estágio curricular supervisionado obrigatório. Considerando a incompatibilidade entre o horário escolar e a repartição, sem prejuízo ao exercício do cargo.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, horário especial à servidora, abaixo relacionada, para cumprir 1040 horas, no estágio e Ensino Clínico, com necessidade de compensação do horário na Secretária Municipal de Saúde, respeitando a duração semanal do trabalho, sem prejuízo ao exercício do cargo.

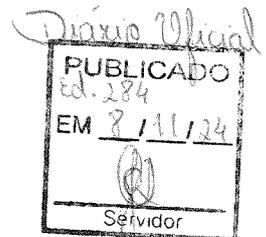
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SAMYRA MAIA FERREIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/7350 SMS

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



mat. 41/6925